

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 065/2024-SSP

De 9 de dezembro de 2024.

O Secretário em exercício **Oscar Otávio Bonilha Neto**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº Contrato 036801/2024- DLC

P.A ADM 1798/2024

Empresa: ALFA-X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Execução de reforma e ampliação da área impermeabilizada do tanque reservatório de líquido percolado (Chorume) no Aterro Sanitário Municipal de Guarulhos.

Gestor **Titular:** Alexandre Lobo de Almeida - CF 28811

Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF 47500

Fiscal **Titular:** Jonathas Durães Júnior - CF 41142

Suplente: Alex Rosado Dias - CF 34729

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 066/2024-SSP

De 10 de dezembro de 2024.

O Secretário em exercício **Oscar Otávio Bonilha Neto**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº ARP Nº 47.811/2024

P.A ADM 55.153/2023

Empresa **MARUMBI TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE TELEVISORES**

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Titular:** Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº ARP Nº 51.311/2024

P.A ADM 34.387/2023

Empresa **MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE CAIXAS ORGANIZADORAS PLÁSTICAS DE 5, 20 E 50 LITROS.**

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Suplente:** Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Nº ARP Nº 51.411 /2024

P.A ADM 34.387/2023

Empresa **REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGOS E SUPRIMENTOS LTDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE GALÃO-BOMBONA DE POLIETILENO.**

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Titular:** Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº ARP Nº 52.411/2024

P.A ADM 7147/2024

Empresa **50.837.852 MATHEUS HENRIQUE DE ALMEIDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS - CIPRESTE.**

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Suplente:** Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430

Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Nº ARP Nº 52.511 /2024

P.A ADM 7147/2024

Empresa **NELSON TAKAO YOSHIDA.**

Objeto **FORNECIMENTO DE ENFEITES FLORAIS - CIPRESTE, ROSAS, LISIANTIMOS, CRISÂNTEMOS,**

BOCA DE LEÃO, GÉRBERA E SAMAMBAIA.

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Titular:** Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

Nº AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 900270 /2024

P.A ADM 10.767/2024

Empresa **CLAYTON DE JESUS GONÇALVES**

Objeto **FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

Gestor **Titular:** Reinaldo Cruz Lima - CF: 51.008

Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788

Fiscal **Titular:** Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183

Suplente: Marcos Paulo de Lima - CF: 20.115

I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185/2024-SASP02

De 11 de dezembro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0004090-7**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Adilson Luiz **Leli** Código Funcional nº 32.438.

Membros:

Vanderlei dos **Santos** Código Funcional nº 33.498; e

Valéria Cristina Marques dos Santos Código Funcional nº 53.915.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 186/2024-SASP02

De 11 de dezembro de 2024.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, do inciso III, da letra “C”, do anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019, c/c artigo 195 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1125.2024/0004761-8**, com fulcro no Art. 194 da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:

Presidente:

Rogério Pereira **Antunes** Código Funcional nº 43.882.

Membros:

Vanderlei dos **Santos** Código Funcional nº 33.498; e

Valéria Cristina Marques dos Santos Código Funcional nº 53.915.

2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 020/2024-SASP02

Processo Administrativo nº 1125.2024/0000860-4.

Partes: Administração Pública Municipal e D.S., Código Funcional nº 46.145.

Compromisso: Assume a obrigação de realizar avaliação com temática voltada aos deveres, proibições, responsabilidades, penalidades, atenuantes, agravantes, prescrição e atribuições funcionais, sob a gerência e fiscalização da Divisão Técnica do Centro De Formação da Guarda Civil Municipal - SASPGCM00.01.

Data da assinatura: 03/12/2024.

Vigência: Início da publicação do extrato de celebração do Termo de Ajuste de Conduta até 19/02/2025.

Guarulhos, 10 de dezembro de 2024.

Messias Pires de Carvalho
Corregedor da Guarda Civil Municipal

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 312/2024-SS

De 06 de dezembro de 2024.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, SR. SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais;

Considerando:

- que a Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis é o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento do padrão de ocorrência, tendência e mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde, com a finalidade de recomendar e adotar medidas de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), dos acidentes, das violências e de seus fatores de risco e estimular ações e estratégias que visem à promoção da saúde da população.

- a necessidade e a importância da interlocução com os pontos de atenção à saúde, para a discussão, recomendação e adoção de medidas de prevenção e controle das doenças crônicas não transmissíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a composição de Grupo Técnico das Doenças Crônicas Não Transmissíveis da Secretaria de Saúde de Guarulhos.

Art. 2º - Estabelecer a composição de Profissionais que representam a Secretaria da Saúde de Guarulhos.

Art. 3º - O Grupo de trabalho tem como finalidade colaborar com as ações, recomendações, medidas de prevenção e controle das DCNT, assim como de conhecimento relacionados às DCNT, sendo assim seguem os componentes:

- Lígia Ortolani dos Santos - CF: 51.520 - Departamento de Vigilância em Saúde
- Leticia Teixeira Rocio - CF: 48.618 - Departamento de Assistência Integral à Saúde
- Diane Fernanda Bernal Calado Cardoso - CF: 63.489 - Departamento de Assistência Integral à Saúde
- Sílvia Maria Rocha Gonçalves Fuentes - CF:57.001 - Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência
- Tabatha Krystina Faria Corradi - CF: 51.642 - Departamento de Coordenação da Urgência e Emergência
- Maria Eugenia V. Franco - CF:59.048 - Departamento de Planejamento e Regulação em Saúde
- Helder Ribeiro Menezes Alves - CF: 58515 - UBS Paraventi (Região de Saúde Centro)
- Alexsander Ernani (Programa Mais Médicos - 3508736) - UBS Santa Lídia (Região de Saúde Cantareira)
- Rafael Poggio Soneghet - CF: 61.503 - UBS Cumbica II (Região de Saúde Pimentas/Cumbica)
- Fabiana Soncini - CF: 37659 - UBS Fortaleza (Região de Saúde Cantareira)
- Merilin Vieira de Oliveira Alencar - CF: 47047 - Departamento de Assistência Integral à Saúde

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO:

PROCESSO: 709/2021 - TERMO DE ADITAMENTO Nº 11-3322/2024-FMS AO CONTRATO DE GESTAO Nº 3322/2024-FMS ASSINATURA: 09/12/2024. **VALOR:** R\$ 27.607.036,93 (vinte e sete milhões, seiscentos e sete mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos).

OBJETO: 1 - Compensação Financeira referente a despesas excedentes no montante de R\$ 31.072.875,15 (trinta e um milhões, setenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) devidamente

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

apurado e validado pelas equipes técnicas da Divisão Técnica de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas e da Divisão Técnica de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e Convênios exclusivamente ao período de maio de 2022 a outubro de 2024. Do montante acima mencionado deve ser descontado a pedido da contratada a título de Compensação Financeira o valor de R\$ 8.286.793,45 (oito milhões, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e cinco centavos) referentes a apuração de Glosas, relativas ao período de junho de 2022 a janeiro de 2024, no Contrato de Gestão nº 3322/2022-FMS conforme estudos constantes no Processo Administrativo nº 1723/2024 e devida notificação através do Ofício nº 642/2024-SS18.04, acostado às fls. 10364 do presente processo administrativo, na data de 08/10/2024, em razão de metas quantitativas e qualitativas não atingidas pela Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. Dessa forma o valor a ser pago à contratada será de R\$ 22.786.081,70 (vinte e dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitenta e um reais e setenta centavos); **2** - Repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso nacional de enfermagem para o período de 29/05/2024 a 29/05/2026 no valor estimado de R\$ 4.820.955,23 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) conforme planilhas extraídas do sistema INVESTSUS, acostadas às fls. 10347/10363 do presente processo administrativo.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998 e nos termos do artigo 141, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, encontram-se afixadas nos átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

BENEFICENCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE

CNPJ: 50.351.626/0001-10
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30445/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 22185/2024, 22187/2024 e 22189/2024
LIQUIDAÇÃO: 39446/2024, 39447/2024, 39448/2024 e 39450/2024
OBJETO: Pagamento indenizatório referente à prestação de serviços assistenciais e gestão compartilhada das ações e serviços nas unidades de saúde da atenção primária e no centro de especialidades médicas - Cemeg Pimentas.
VALOR: R\$ 7.850.661,29 (sete milhões oitocentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 1079 e 1082
EXIGIBILIDADE: 10/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório referente à prestação de serviços assistenciais e gestão compartilhada das ações e serviços nas unidades de saúde da atenção primária e no centro de especialidades médicas - Cemeg Pimentas e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45978/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14709/2024
LIQUIDAÇÃO: 39417/2024
OBJETO: Fornecimento de Empaglifloriza.
VALOR: R\$ 16.929,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte e nove reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 212611
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

INTER TELECOM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 06.936.357/0001-62

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13473/2023 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 1352/2024
LIQUIDAÇÃO: 39388/2024
OBJETO: Locação de sistema de radiocomunicação para o SAMU.
VALOR: R\$ 74.480,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 34172
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se da locação de sistema de radiocomunicação para o SAMU e sua falta prejudicaria o bom andamento dos serviços.
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.650.279/0001-07
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10732/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 21380/2024
LIQUIDAÇÃO: 39392/2024
OBJETO: Fornecimento de detector de batimentos cardíacos fetais.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 7482
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de equipamento médico hospitalar para utilização nas unidades da rede de saúde pública e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.123.417/0001-60
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12315/2024 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 17634/2024
LIQUIDAÇÃO: 39420/2024
OBJETO: Fornecimento de Diazepam.
VALOR: R\$ 2.183,58 (dois mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 38405
EXIGIBILIDADE: 09/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamentos para distribuição gratuita e sua falta prejudicaria a assistência aos usuários do SUS.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.202.872/0002-20
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 996/2024 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19127/2024
LIQUIDAÇÃO: 39399/2024
OBJETO: Fornecimento de Benicarano.
VALOR: R\$ 1.378,08 (um mil, trezentos e setenta e oito reais e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 713
EXIGIBILIDADE: 07/12/2024
JUSTIFICATIVA: Trata-se do fornecimento de medicamento para atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não é oferecido à população pela rede deste município.

E para constar, eu **(KEITY CRISTINA RECH BAUER)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



Feira Orgânica

TODOS OS
SÁBADOS
DAS 7H ÀS 13H

PRAÇA PASCHOAL THOMEU
(ANTIGA IV CENTENÁRIO)



 @PrefeituraGuarulhosOficial

 PrefeituraGuarulhosOficial

 @prefguarulhos

 www.guarulhos.sp.gov.br